



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 38/2026-GAB

**Concede Licença para Tratar de Interesse Particular - Sem Vencimento - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO,** o requerimento apresentado pelo servidor ao departamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons;

### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER,** a pedido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SEM VENCIMENTOS** - ao servidor **LUIS HENRIQUE NUNES DE SOUSA,** Matrícula 3354-2, CPF: 608.293.303-64, **AGENTE ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município.

**Art. 2º-** Esta portaria é válida pelo período de 01/05/2026 a 31/04/2027 (01 ANO).

**§1º.** A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 09/1986.

**§2º.** O servidor fica ciente por meio da publicação desta portaria, que obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, **sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

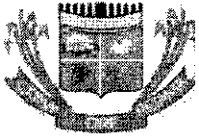
ENOQUE FERREIRA MOTA Assinado de forma digital por ENOQUE  
FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
NETO:33675023320 Dados: 2026.04.23 12:00:42 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-BOM**

Em 23 / 04 / 2026

*[Assinatura]*  
**Servidor Responsável pela Publicação**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 38/2026-GAB ..... 1  
PORTARIA N.º 39/2026-GAB ..... 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 01/2026 DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA ..... 2  
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 02/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022) ..... 7  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026016/2026 ..... 3

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 38/2026-GAB Concede Licença para Tratar de Interesse Particular - Sem Vencimento - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal. CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor ao departamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SEM VENCIMENTOS - ao servidor LUIS HENRIQUE NUNES DE SOUSA, Matrícula 3354-2, CPF: 608.293.303-64, AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 01/05/2026 a 31/04/2027 (01 ANO). §1º. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 09/1986. §2º. O servidor fica ciente por meio da publicação desta portaria, que obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 39/2026-GAB Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Pastos Bons. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; CONSIDERANDO o Decreto Nº 05, de 13 de março de 2026, que dispõe da criação do Comitê Colegiado da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; CONSIDERANDO que a referida Lei determina a atuação integrada entre os órgãos da rede de proteção, envolvendo políticas públicas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e justiça; CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fortalecer a Rede de Cuidado e Proteção Social no município, garantindo atendimento humanizado e evitando a revitimização de crianças e adolescentes; RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a seguinte composição:

- I - REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Krisna Laylan da Costa Rêgo Oliveira
  - II - REPRESENTANTE DA SAÚDE, Gabriela Lopes da Costa
  - III - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO, Nathania da Silva Vieira
  - IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, Michelle dos Reis Teixeira
  - V - REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, Carlos Eduardo de Meneses Costa Alves
  - VI - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA, Sacha Luana da Silva Rêgo
  - VII - REPRESENTANTE DE ENTIDADE:, Maria Sebastiana da Conceição Costa Ferreira
  - VIII- REPRESENTANTE DE UNIVERSIDADES:, Anderson de Oliveira
- Art. 2º O Comitê tem como finalidade:
- I - Articular, integrar e monitorar as ações da rede de proteção; II - Implantar e acompanhar os fluxos de atendimento conforme a Lei nº 13.431/2017;
  - III - Garantir a realização da escuta especializada e o atendimento humanizado; IV - Prevenir a revitimização de crianças e adolescentes;
  - V - Propor estratégias de formação continuada dos profissionais da rede.
- Art. 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2026.  
ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**RESULTADO**

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 01/2026 DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS -MA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)  
O Município de Pastos Bons - MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Premiação de Agentes Culturais, referente ao Ciclo II da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO  
Após análise da Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos no edital, apresenta-se a seguinte classificação preliminar:

1.1. CLASSIFICADOS (SUJEITOS À HABILITAÇÃO)  
1º lugar - DOMINGOS PEREIRA DA COSTA - 45 pontos - APROVADO (PPI)  
2º lugar - AMERICO REGO RIBEIRO - 40 pontos - APROVADO (AC)

1.2. SUPLENTES  
3º lugar - JOAO LOPES DOS SANTOS - 32 pontos - SUPLENTE (AC)  
4º lugar - ANTONIA DOS SANTOS DA MIRANDA - 30 pontos - SUPLENTE (PPI)

1.3. DESCLASSIFICADOS  
MORADI NUNES ISMAEL - 32 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.  
JOSE IVAN DE SOUSA REIS - 28 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.  
ANTONIO JOSE MILITAO FILHO - 27 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.  
MARIA DAS NEVES DE SOUSA COSTA - 23 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.  
IVONE RIBEIRO DE SOUSA - 22 pontos - Desclassificado - Não cumpriu os critérios do Anexo IV.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

REQUERIMENTO

À

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Senhora Secretária Valbea Pereira

Assunto: Solicitação de Licença sem Vencimentos

Eu, Luis Henrique Nunes de Sousa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 608.293.303-64 e RG nº 042.273.292.011-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 3354-2, lotado neste órgão, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, REQUERER a concessão de licença sem vencimentos, pelo período de 22/04/2026 a 04/05/2027, conforme previsto na legislação vigente.

A presente solicitação tem como objetivo, dedicar-me a atividades de aperfeiçoamento acadêmico e desenvolvimento pessoal, visando a ampliação dos meus conhecimentos por meio de estudos na área.

Tal afastamento também se fundamenta em interesse particular, considerando a necessidade de organização de questões pessoais que demandam atenção neste período, possibilitando, assim, melhor equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

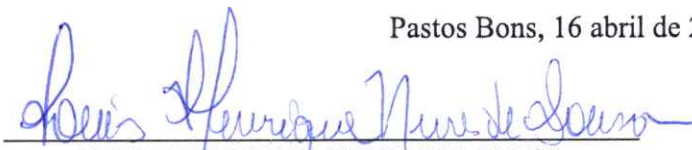
Destaco que a qualificação pretendida contribuirá significativamente para o aprimoramento do desempenho de minhas funções quando do retorno às atividades, trazendo benefícios à instituição.

Declaro estar ciente de que, durante o período da licença, não farei jus à remuneração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Pastos Bons, 16 abril de 2026.



LUIS HENRIQUE NUNES DE SOUSA

Cargo: Agente Administrativo

Portaria: 064/2021